



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.459/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.984/2014, resolve baixar o seguinte

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INÚSTRIA E COM.	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.	
Projeto/Atividade:	22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	RS 4.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INÚSTRIA E COM.	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.	
Projeto/Atividade:	22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	RS 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 08 de outubro de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se